PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.938, DE 9 DE MAIO DE 2003

Confere Título de Cidadão Pelotense ao Engenheiro Civil ROBERTO FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, confere Título de Cidadão Pelotense ao Engenheiro Civil ROBERTO FERREIRA.

Art. 2º A outorga do Título será feita em solenidade especialmente realizada para este fim, em data e local designados pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 9 DE MAIO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Salvador Mandagará Martins
Secretário de Governo